



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PALACIO "ARLINDO DANTAS DO AMARAL"

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.  
Redação final referente ao Projeto de Lei nº 026/93. - - - - -



L E I Nº 026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

- - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Tauá, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de 200% ( duzentos por cento ) a serem utilizados em todas as dotações no presente exercício financeiro.

Art. 2º - Os encargos decorrentes para fazer face às despesas desta Lei, correrão a conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, Recursos Próprios-RP, Imposto sobre Operação Relativa a circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS e outros de conformidade com o que determina o artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Tauá, 22/10/93.

A COMISSÃO EXECUTIVA:

Carlos Gomes Pinto Filho  
CARLOS GOMES PINTO FILHO.  
- Presidente -

Rita Madalena Barbosa da Costa  
RITA MADALENA BARBOSA DA COSTA.  
- 1ª Secretária -